



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

INDICAÇÃO N.º 023/2006

ILMO SENHOR
JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE BRITO
DD. PRESIDENTE
NATALÂNDIA-MG

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
059 sob o nº 1224
às 13:30 Horas
Natalândia - MG 09/08/06
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, *que verifique a possibilidade de estar distribuindo café da manhã para todas as turmas de trabalhadores rurais (bóia-fria), conforme Lei 165, de 06 de junho de 2006.*

Atenciosamente,
Sala das Sessões, 09 de agosto de 2006.

F. Cambraia
VEREADOR FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

JUSTIFICATIVA: Em conversa com algumas pessoas soube que está sendo distribuído apenas 62(sessenta e dois) pães e 10(dez) litros de leite, o bastante para atender apenas uma turma de trabalhadores, sendo que existem 3(três) turmas.

F. Cambraia
VEREADOR FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Despacho
Aprovado em único turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstensões
sala das sessões 24 08 06
J. F. Brito
Presidente da Câmara